



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025

“Dá denominação de **Alcemar Felizardo de Oliveira** à logradouro público situado no Bairro Santo Antônio o logradouro público anteriormente conhecido como “Rua SD Cento e Cinco, nesta cidade. e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Alcemar Felizardo de Oliveira à logradouro público situado no Bairro Santo Antônio** o logradouro público anteriormente conhecido como “**Rua SD Cento e Cinco**, nesta cidade.

Art. 2º. O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar no referido local placa indicativa

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 10 de outubro de 2025.

Elvandro Maciel da Silva

Vereador - Solidariedade
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Biografia e Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar uma justa e merecida homenagem ao senhor Alcemar Felizardo de Oliveira falecido em 03 de janeiro 2025, denominando com seu nome o logradouro público anteriormente conhecido como “Rua SD Cento e Cinco”, situado no Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

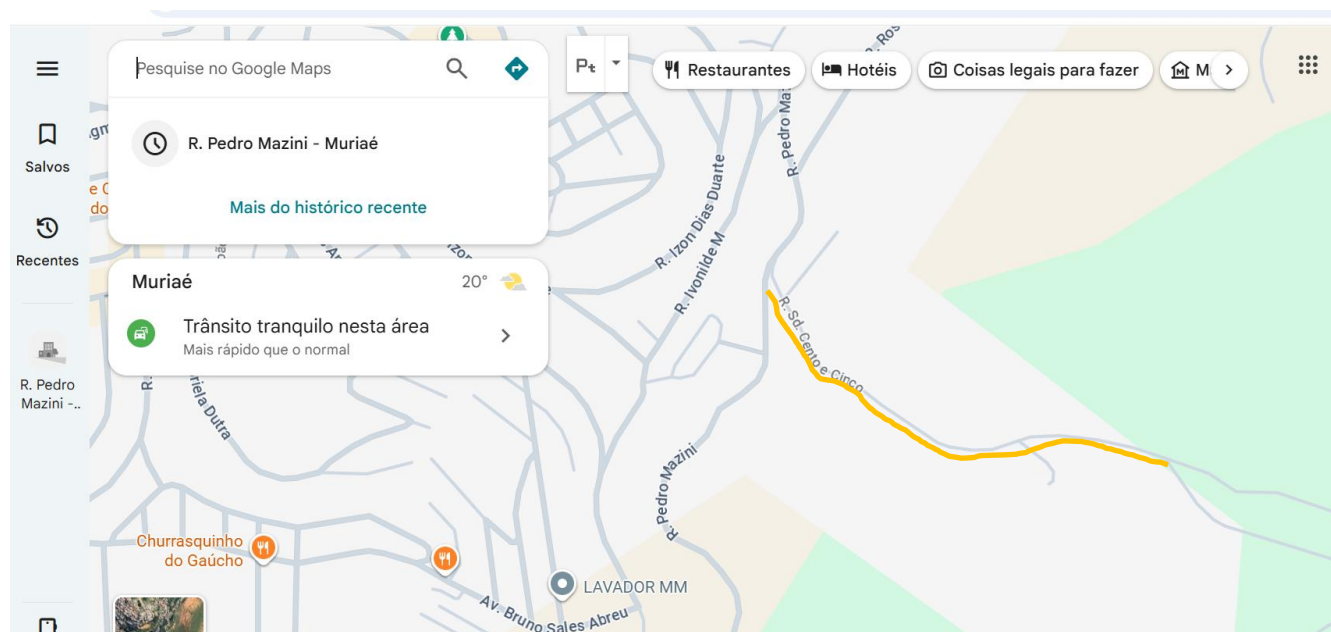
Alcemar foi um homem íntegro, trabalhador e de caráter exemplar, reconhecido por todos que o conheceram pela sua honestidade, simplicidade e espírito comunitário. Como um dos primeiros sítiantes da comunidade local, dedicou boa parte de sua vida à atividade rural, contribuindo para o desenvolvimento local e para o fortalecimento dos laços de solidariedade e amizade entre os moradores.

Além de sua contribuição como produtor rural, Alcemar deixou um legado de respeito, amizade e carinho pelo próximo, sendo lembrado com gratidão por todos que tiveram o privilégio de conviver com ele. Sua trajetória de vida inspira valores de humildade, trabalho e generosidade — princípios que merecem ser perpetuados na memória coletiva do nosso município.

Por todo o exposto, entende-se que a denominação da referida via pública com o nome de Alcemar Felizardo de Oliveira é uma homenagem justa e significativa, eternizando a lembrança de um cidadão que tanto fez por sua comunidade e por Muriaé.

Elvandro Maciel da Silva
Vereador - Solidariedade
Presidente da Câmara Municipal

Abaixo a localização da Antiga Rua SD Cento e Cinco





CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certidão de óbito


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME
ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA

CPF
020.971.336-49

MATRÍCULA
0369640166 2025 4 00157 037 0043739 36

SEXO **masculino** COR **branca** ESTADO CIVIL E IDADE **casado, com 62 anos de idade**

NATURALIDADE **Patrocínio do Muriaé-MG** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **RG: M-474.767 SSP/MG** ELEITOR **era eleitor**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
**ALCEU PEREIRA DE OLIVEIRA e CELESTINA FELIZARDO DE OLIVEIRA,
Rua Coronel Adolfo Gusman, n.º 130, Centro, Muriaé-MG**

DATA E HORA DE FALECIMENTO **Três de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 00:30 horas** DIA MÊS ANO **03/01/2025**

LOCAL DE FALECIMENTO
Casa de Caridade de Muriaé-Hospital São Paulo, situado na Rua Coronel Izalino, n.º 187, Centro, em Muriaé-MG

CAUSA DA MORTE
Hematoma Subdural Agudo, Doença Renal Crônica Dialítica, Câncer de Bexiga

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO **Cemitério Municipal de Patrocínio do Muriaé-MG** DECLARANTE **ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. Marcos Ney de A. Rodrigues, CRM n.º 20945

OBSERVAÇÕES/VERBAÇÕES A ACRESCER
//

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
//

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Intenções e Tutelas da Sede / Muriaé-MG / CNJ: 03.556-4

Oficial de Registro: Paulo Cezar de Oliveira Junior

Alameda São José, n.º 47, Centro, Muriaé-MG, CEP: 36.600-021
Tel: (32) 3722-6082 - email: cartoriomuriae@gmail.com

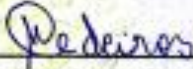


PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA
SEDE DA COMARCA DE MURIAÉ - MG

Selo Consultar: IMN95253 - Cod. Seg:
0059.8683.5045.1494 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)
Praticado(s): 004 - 1 (0201), 3 (8101) Ato(s)
Praticado(s) por: Michelle de Oliveira Medeiros -
Escrevente - Emol: R\$ 0,00 - Tx.Judic: R\$ 0,00 -
Total: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00 - Consulte e valide
este Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Muriaé-MG, 03 de janeiro de 2025.


Michelle de Oliveira Medeiros
Escrevente